



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 1/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

Considerando Licença Tratamento;

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 25 de agosto de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo **no e-social** (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
12	Anna Paula Soares dos Santos

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 2/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 19.316.524/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - LOTES NºS 21, 30, 67 E 70

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª: As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 01 (um) mês, até o dia 11 de setembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições do Contrato nº 242/2021, de 11 de agosto de 2021.

Nova Londrina - Pr, 05 de agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 3/27

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: A.C. DA SILVA RODRIGUES – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ nº 31.898.797/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 02 (dois) meses, até 12 de outubro de 2022

VALOR TOTAL : R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato.

Nova Londrina, 08 de agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 4/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TSI MONITORAMENTO LTDA ME.

CNPJ nº 10.826.822/0001-80

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 083/2022.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA-PR., INCLUINDO INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

4 - VALOR: de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A realização da prestação de serviços, objeto deste Contrato dar-se-á em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de despesas.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2022 à 23/08/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 23 de agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 5/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
CHAMAMENTO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 185/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA – ACINOL
CNPJ N.º 78.195.187/0001-13

OBJETO: Termo de Colaboração, com entidade da sociedade civil, visando a realização da VII EXPONOVA, a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

DO VALOR DE REFERÊNCIA

A Administração Pública repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado conforme Plano de Trabalho apresentado no Edital Chamamento Público 007/2022, especificamente de acordo com o Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despesas a serem arcadas	Total	Data	Valor
Rodeio e estrutura de suporte: arquibancada, camarotes, palco, arena, painéis de LED, iluminação rodeio, profissionais diversos, (locutores, tropa, seguro, premiação)	R\$ 110.000,00	13/10/2022	R\$ 50.000,00
		15/10/2022	R\$ 60.000,00
Contratação de shows e artistas	R\$ 140.000,00	10/10/2022	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00

COLABORADOR

Despesas a ser arcada	Total	Data	Valor
Material elétrico e de construção – consertos e reparos	R\$ 50.000,00	10/09/2022	R\$ 50.000,00
Infraestrutura suplementar (banheiros químicos, tendas, sistema de som, iluminação, decoração e outros gastos)	R\$ 30.000,00	10/10/2022	R\$ 30.000,00
Direitos autorais	R\$ 20.000,00	10/10/2022	R\$ 20.000,00
Serviços gerais – pessoal	R\$ 20.000,00	13/10/2022	R\$ 20.000,00
Hospedagem, alimentação e transportes equipe shows	R\$ 15.000,00	16/10/2022	R\$ 15.000,00
Marketing e divulgação	R\$ 15.000,00	10/09/2022	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas diversas	R\$ 10.000,00	16/10/2022	R\$ 10.000,00
Segurança	R\$ 15.000,00	16/10/2022	R\$ 15.000,00
Brigadistas	R\$ 15.000,00	16/10/2022	R\$ 15.000,00
Locação de som, gerador, iluminação, camarins para os shows musicais	R\$ 31.000,00	10/10/2022	R\$ 31.000,00
Contratação de shows e artistas	R\$ 95.000,00	10/10/2022	R\$ 95.000,00
Total			R\$ 316.000,00

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

O presente termo terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 22 de agosto de 2022.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente,
Agricultura e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 6/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.445/2022

23 de agosto de 2022.

SÚMULA:- HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que equacionou o déficit técnico e apurou um custo suplementar no valor de R\$28.285.553,37 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), a ser quitado no prazo de 32 (trinta e dois) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26, da Portaria nº 1.467,2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 25 da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) será em 32 (trinta e dois) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2021	-	-	-	R\$ 28.285.553,37
2022	R\$ 1.221.109,68	R\$ 1.425.591,89	-R\$ 204.482,21	R\$ 28.490.035,58
2023	R\$ 1.354.368,21	R\$ 1.435.897,79	-R\$ 81.529,58	R\$ 28.571.565,16
2024	R\$ 1.440.006,88	R\$ 1.440.006,88	R\$ 0,00	R\$ 28.571.565,16
2025	R\$ 1.655.330,17	R\$ 1.440.006,88	R\$ 215.323,29	R\$ 28.356.241,88
2026	R\$ 1.671.883,47	R\$ 1.429.154,59	R\$ 242.728,88	R\$ 28.113.512,99
2027	R\$ 1.688.436,77	R\$ 1.416.921,05	R\$ 271.515,72	R\$ 27.841.997,27
2028	R\$ 1.704.990,08	R\$ 1.403.236,66	R\$ 301.753,41	R\$ 27.540.243,86
2029	R\$ 1.721.543,38	R\$ 1.388.028,29	R\$ 333.515,09	R\$ 27.206.728,77
2030	R\$ 1.738.096,68	R\$ 1.371.219,13	R\$ 366.877,55	R\$ 26.839.851,22
2031	R\$ 1.754.649,98	R\$ 1.352.728,50	R\$ 401.921,48	R\$ 26.437.929,74
2032	R\$ 1.771.203,28	R\$ 1.332.471,66	R\$ 438.731,62	R\$ 25.999.198,12
2033	R\$ 1.787.756,59	R\$ 1.310.359,59	R\$ 477.397,00	R\$ 25.521.801,12

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 7/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

2034	R\$ 1.804.309,89	R\$ 1.286.298,78	R\$ 518.011,11	R\$ 25.003.790,01
2035	R\$ 1.820.863,19	R\$ 1.260.191,02	R\$ 560.672,17	R\$ 24.443.117,83
2036	R\$ 1.837.416,49	R\$ 1.231.933,14	R\$ 605.483,35	R\$ 23.837.634,48
2037	R\$ 1.853.969,79	R\$ 1.201.416,78	R\$ 652.553,01	R\$ 23.185.081,47
2038	R\$ 1.870.523,09	R\$ 1.168.528,11	R\$ 701.994,99	R\$ 22.483.086,48
2039	R\$ 1.887.076,40	R\$ 1.133.147,56	R\$ 753.928,84	R\$ 21.729.157,64
2040	R\$ 1.903.629,70	R\$ 1.095.149,55	R\$ 808.480,15	R\$ 20.920.677,49
2041	R\$ 1.920.183,00	R\$ 1.054.402,15	R\$ 865.780,85	R\$ 20.054.896,64
2042	R\$ 1.936.736,30	R\$ 1.010.766,79	R\$ 925.969,51	R\$ 19.128.927,13
2043	R\$ 1.953.289,60	R\$ 964.097,93	R\$ 989.191,68	R\$ 18.139.735,45
2044	R\$ 1.969.842,90	R\$ 914.242,67	R\$ 1.055.600,24	R\$ 17.084.135,21
2045	R\$ 1.986.396,21	R\$ 861.040,41	R\$ 1.125.355,79	R\$ 15.958.779,42
2046	R\$ 2.002.949,51	R\$ 804.322,48	R\$ 1.198.627,02	R\$ 14.760.152,40
2047	R\$ 2.019.502,81	R\$ 743.911,68	R\$ 1.275.591,13	R\$ 13.484.561,27
2048	R\$ 2.036.056,11	R\$ 679.621,89	R\$ 1.356.434,22	R\$ 12.128.127,05
2049	R\$ 2.052.609,41	R\$ 611.257,60	R\$ 1.441.351,81	R\$ 10.686.775,24
2050	R\$ 2.069.162,71	R\$ 538.613,47	R\$ 1.530.549,24	R\$ 9.156.225,99
2051	R\$ 2.085.716,02	R\$ 461.473,79	R\$ 1.624.242,23	R\$ 7.531.983,77
2052	R\$ 2.102.269,32	R\$ 379.611,98	R\$ 1.722.657,34	R\$ 5.809.326,43
2053	R\$ 2.118.822,62	R\$ 292.790,05	R\$ 1.826.032,57	R\$ 3.983.293,87
2054	R\$ 2.135.375,92	R\$ 200.758,01	R\$ 1.934.617,91	R\$ 2.048.675,95

§ 2º Para os fins do art. 39 e art. 2º do Anexo VII, da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,04% (cinco virgula zero quatro por cento) ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2021 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,04% (cinco virgula zero quatro por cento), ao ano conforme previsão no art. 39 e art. 2º do Anexo VII, da Portaria nº 1.467,2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º. Para o exercício 2022, já considerando a taxa de juros de 5,04% (cinco virgula zero quatro por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, os órgãos vinculados ao regime próprio de previdência do Município realizarão o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R\$1.282.653,60, (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a ser pago até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo ao Município de Nova Londrina a quitação da importância de R\$1.223.266,74 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), e a Câmara Municipal da importância de R\$59.386,86 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 8/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 1º. Os órgãos nominados no *caput* comprometem-se a quitar a quantia disposta no *caput* do presente artigo, de forma definitiva e irreatável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Nova Londrina e a Câmara Municipal de Nova Londrina renunciam expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. Os órgãos nominados no *caput* comprometem-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir os órgãos nominados no *caput* em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Nova Londrina e a Câmara Municipal se obrigam a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.

ART. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

3 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 9/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.446/2022

23 de agosto de 2022

SÚMULA: INSTITUI A OUVIDORIA PARLAMENTAR MUNICIPAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI ORDINÁRIA COM EFEITO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.844/2007, DE 18.07.2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria Parlamentar Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, que será regulada na forma prevista nos dispositivos seguintes:

Art. 2º. A Ouvidoria Parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal de Nova Londrina e a sociedade, constituindo-se de um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados às atribuições e competências da Câmara Municipal.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria Parlamentar Municipal:

- I - receber, analisar, dar prosseguimento e encaminhar às autoridades e órgãos competentes as manifestações recebidas;
- II - responder as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
- III - informar ao cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;
- IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
- V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
- VI - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
- VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
- VIII - elaborar anualmente relatório de gestão.

Art. 4º. O relatório de gestão de que trata o inciso VIII, do art. 3º deverá indicar, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 10/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão deverá ser:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 5º. A Ouvidoria Parlamentar Municipal responderá em até 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento, as manifestações que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da resposta, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.

Parágrafo único. Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 6º. A Ouvidoria Parlamentar Municipal será composta por 01 (um) servidor efetivo da Câmara Municipal, designado pela Presidência.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Nova Londrina garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - formulário eletrônico específico para o registro de manifestações, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Nova Londrina;

II - serviço de atendimento pessoal, disponibilizando formulário escrito para manifestação dos interessados; e,

III - exposição oral dos fatos perante o Chefe de Ouvidoria, que a reduzirá a termo, em caso de pessoas com dificuldades para escrever.

Parágrafo único. São deveres do cidadão usuário da Ouvidoria:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço.

Art. 8º. O Serviço de Ouvidoria não receberá ou registrará denúncias anônimas.

§ 1º Os pedidos serão indeferidos/não atendidos quando forem feitos de forma genérica, se mostrarem desproporcionais ou desarrazoados, ou ainda quando exigirem trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal;

§ 2º. A identificação do cidadão não conterà exigências que inviabilizem sua manifestação, respeitado o sigilo e proteção de dados;

§ 3º Poderá a ouvidoria solicitar meio de certificação da identidade do usuário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 11/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 9º. Inclui o art. 47-A na Lei Ordinária com efeito de Lei complementar nº 1.844/2007, de 18.07.2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47-A. Ao servidor ocupante de cargo efetivo, que for atribuído encargos especiais, além das atribuições inerentes ao seu cargo, inclusive como Ouvidor Parlamentar Municipal, poderá ser concedida, mediante decreto do Presidente da Câmara, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) até 40% (quarenta por cento) do valor básico de seus vencimentos, a qual não integrará os proventos de inatividade ou pensão.”

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 12/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.447/2022

23 de agosto de 2022

SÚMULA: ALTERA O NOME DA RUA PARANÁ, JD. SANTA MONICA, DESTA CIDADE DE NOVA LONDRINA/PR. (ESSA RUA FICA ENTRE A RUA EM FRENTE AO PORTÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA SANTA MONICA E ABAIXO DA RUA RORAIMA), PARA A SEGUINTE DENOMINAÇÃO: RUA JOSEMAR RAMOS PEREIRA (ZÉ COBRINHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do nome da Rua Paraná, do Jd. Santa Mônica, desta cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, para a seguinte denominação: Rua JOSEMAR RAMOS PEREIRA (Zé Cobrinha); essa rua fica entre a rua em frente ao portão do Ginásio da Escola Santa Mônica e abaixo da rua Roraima.

Parágrafo único: Passa a denominar-se “Rua JOSEMAR RAMOS PEREIRA”, com a placa indicativa contendo a expressão (Zé Cobrinha).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei dentro do prazo de 03 (três) meses, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 13/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2022

23 de agosto de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

- Art. 1º** - Conceder ao Servidora Celina Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº 060.947.219-42, matrícula nº 419048, ocupante do cargo Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, de 18 de agosto de 2022 à 16 de setembro de 2022.
- Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 14/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2022

23 de agosto de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Odair Palomo Molinelli, portador do CPF 279.909.829-00, matrícula nº 67421, ocupante do cargo Zelador de Cemitério, Licença para tratamento de saúde, de 14 de agosto à 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 15/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO Nº. 082/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS NAS ESCOLAS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, homologando e adjudicando em favor das empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 2 LTS	MAX ALUMINIOS	UNI	25	19,50	487,50
36	1	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 21 LTS	JAGUAR 2 LITROS	UNI	30	35,00	1.050,00
37	1	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5 LTS	NITRON	UNI	30	35,00	1.050,00
39	1	MARMITÃO TERMICO, ALUMINIO 35LTS COM DIAMETRO DE 350M, ALTURA DE 370MM, MATERIAL DE ALUMINIO, COR PRATA.	ALUMINIOS ABC	UNI	10	750,00	7.500,00
44	1	PAPEL ALUMINIO - ROLO 4 METROS DE 40CM X 4M	BRICOFLEX	UNI	50	4,80	240,00
54	1	POTE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	RISCHIOTO	UNI	50	36,40	1.820,00
56	1	POTE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	RISCHIOTO	UNI	20	99,00	1.980,00
57	1	POTE PLÁSTICO PARA SOBREMESA 250 ML	SANTANA	UNI	350	3,50	1.225,00
61	1	TÁBUA DE CORTE 50X30 CM EM POLIETILENO BRANCA COM CANALETAS LATERAIS E FURO PARA PENDURAR	CATUAI	UNI	20	90,00	1.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.152,50 (dezesete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 16/27

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 37.550.502/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	BANDEJA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 49X33 APROXIMADAMENTE.	CONTINENTAL 49X33	UNI	10	48,00	480,00
11	1	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA RETANGULAR, CO CAPACIDADE PARA 12 LTS, ALTURA 8,60 CM, LARGURA 37,20 CM E COMPRIMENTO 53,20 CM.	UNINJET 12L	UNI	40	24,00	960,00
20	1	CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 5 LTS	CONTINENTAL TAK 5L	UNI	25	36,90	922,50
42	1	PANELA DE PRESSÃO 20LT PROFISSIONAL, FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALTURA DE 28,00 CM, LARGURA 35,50 CM PROFUNDIDADE DE 38,00 CM	ERILAR	UNI	10	399,00	3.990,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.352,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - CNPJ: 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1	COLHER INTEIRIÇA DE ALUMINIO MÉDIA	GP INOX	UNI	400	2,00	800,00
22	1	COLHER DE ALUMINIO INTEIRIÇA PARA SOBREMESA.	GP INOX	UNI	250	2,10	525,00
32	1	GARFO DE MESA INTEIRIÇO INOX DE 20CM	GP INOX	UNI	100	1,85	185,00
47	1	PEGADOR DE MACARRÃO E MASSAS UNIVERSAL 20 CM EM AÇO INOX	GP INOX	UNI	30	7,50	225,00
55	1	POTE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	PLASMONT	UNI	30	32,00	960,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 17/27

J C FERRAGENS EIRELI LTDA. ME - CNPJ: 10.367.732/0001-78

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 20X28 CM, COM 500 SACOS.	MEGA MIL	UNI	50	15,00	750,00
14	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO NA MEDIDA DE 23X37 CM COM 500 SACOS.	MEGA MIL	UNI	50	20,00	1.000,00
17	1	BOTIJÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA, COM CAPACIDADE PARA 05 LTS.	INVICTA	UNI	10	36,25	362,50
27	1	COPO DE VIDRO (TIPO AMERICANO) COM CAPACIDADE DE 200ML	NADIR	UNI	150	1,48	222,00
28	1	DESCASCADOR CORTADOR E FURADOR BOLEADOR DE FRUTAS E LEGUMES COM LÂMINAS EM AÇO INOX.	KEITA	UNI	50	5,00	250,00
33	1	GARRAFA TERMICA PUMP, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1LT	INVICTA	UNI	30	37,30	1.119,00
45	1	PAPEL TOALHA BRANCO PARA FRITURA - FARDO COM 16 PACOTES 20 X 22 CM	TROPICOS	FARDO	15	60,00	900,00
49	1	PICADOR CORTADOR MANUAL PROFISSIONAL GRANDE PARA FRUTAS E LEGUMES, DE ALUMINIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: (AXLXC) 114 X 49 X 58 CM	METAL FERREIRA	UNI	3	200,00	600,00
52	1	POTE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	BELMONT	UNI	50	13,60	680,00
60	1	RALADOR DE MESA, COM QUATRO LADOS UMA ALÇA, MATERIAL DE INOX COM 22 CM DE ALTURA, 6 CM LARGURA, 8,5CM DE COMPRIMENTO.	VIEL	UNI	10	8,58	85,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.969,30 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 18/27

LM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.211.625/0001-77

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE P/ DE 10 LTS	Arqplast	UNI	30	7,84	235,20
8	1	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 15 LTS.	Arqplast	UNI	30	8,48	254,40
9	1	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE P/ 10 LTS.	Arqplast	UNI	40	6,99	279,60
13	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO NA MEDIDA DE 35X45 COM 500 SACOS.	Libreplast	UNI	50	28,49	1.424,50
18	1	CANECA DE ALUMÍNIO 250 ML COM ALÇA	Imp	UNI	500	4,39	2.195,00
23	1	COLHER DE ARROZ DE INOX COM 34 CM	Simonaggio	UNI	30	8,82	264,60
25	1	CONCHA INTEIRIÇA DE ALUMINIO MÉDIA	Simonaggio	UNI	40	5,99	239,60
26	1	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM VOLUMES DE 200ML, 800ML, 1700ML, 4500ML E 7000ML	Rischioto	UNI	20	44,79	895,80
48	1	PENEIRA DE INOX COM CABO DE 18 CM DE DIAMETRO	Top Rio	UNI	20	12,98	259,60
50	1	POTE PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 800ML	Rischioto	UNI	20	4,95	99,00
51	1	POTE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE P/ 1 LITRO.	Rischioto	UNI	30	4,83	144,90
53	1	POTE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE PARA FREEZER, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Rischioto	UNI	50	24,40	1.220,00
58	1	PRATO FUNDO 21 CM AÇO INOX	Imp	UNI	400	5,53	2.212,00
59	1	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	Nadir	UNI	200	5,23	1.046,00
62	1	TABUA DE VIDRO CORTE TEMPERADO PARA COZINHA 35 X 25CM	Imp	UNI	10	26,09	260,90



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 19/27

63	1	TAPETE CULINARIO DE SILICONE ANTIADERENTE, TAPETE DE COZINHA PARA ASSAR COM MEDIDAS 48CM X 38 CM DIAMETRO 15 CM - 37,5 CM	Imp	UNI	20	44,90	898,00
----	---	---	-----	-----	----	-------	--------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.929,10 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680 - CNPJ: 33.690.149/0001-07

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 60 X 45 X 5 (C X L X A)	A.O RETANGULAR	UNI	10	112,00	1.120,00
2	1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 60 X 45 X 8 (C X L X A)	ASJ 60 CM	UNI	10	119,00	1.190,00
40	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO BATIDO 2,2MM; CAÇAROLA Nº 70 (DIÂMETRO DA PANELA) ALTURA MEDIA DE 30 CM; CAPACIDADE APROXIMADA DE 125 LITROS, POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO, ACOMPANHA TAMPA DE ALUMINIO, PEGADOR DA TAMPA EM ALUMINIO ESPESSURA DO ALUMINIO 2,2MM.	ABC PREMIUM	UNI	2	800,00	1.600,00
41	1	PANELA CAÇAROLA Nº 50, CAPACIDADE DE 41 LITROS - FABRICADA EM ALUMINIO. DIÂMETRO DE 45CM.	ASJ Nº 50	UNI	5	217,00	1.085,00
43	1	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, DE ALUMINIO POLIDO, COM VALVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	ASJ 7 LTS	UNI	10	81,00	810,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 20/27

SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME - CNPJ: 10.614.788/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	1	COLHER PARA MASSA (PÁ) REFORÇADA POLIETILENO BRANCA NAS DIMENSÕES DE 10X50X350MM	SOLRAC REF:PD-351 35CM	UNI	10	29,28	292,80
30	1	FACA DE MESA COM SERRA DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA LÂMINA: INOX. DIMENSÕES (A X L X P) 1,1 X 2,2 X 21,3 CM	MARTINAZZO MESA CB PLASTICO	UNI	100	2,66	266,00
46	1	PASSADOR ESCORREGADOR GRANDE DE MACARRÃO EM ALUMINIO NACIONAL INDUSTRIAL Nº 40 - 14,5 LTS	ALUMINIO CEARA Nº40 11L	UNI	5	99,96	499,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.058,60 (um mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

SLAVIERO & FERNANDES LTDA. EPP - CNPJ: 05.677.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA DE 15 LTS	GOUP	UNI	30	8,90	267,00
5	1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA DE 05 LTS	PLASMONT	UNI	30	4,30	129,00
7	1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA DE 32 LTS	PLASMONT	UNI	30	18,90	567,00
15	1	BOTA BRANCA CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA (OB), CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL (SRC),	Cartam	UNI	40	66,00	2.640,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 21/27

		RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E), A ISOLAÇÃO ELETRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO (CI) E A PRODUTOS QUIMICOS E DICLOROMETANO (D); NHEPTON (J); SOLUÇÃO DE HIDROXIDONE SÓDIO 40% (K); ÁCIDO ACÉTICO 99% (N); HIDROXIDO DE AMONIA 25% (O); PERÓXIDO DE HIDROGENIO 30% (P); ISOPROPANOL (Q); HIPOCLORITO DE SÓDIO (131) % COM CLORO ATIVO - CALÇADO FECHADO NA REGIÃO DO CALCANHAR,QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA NR 32 (SEGURANÇA E ESAÚDE NO TRABALHO EM S DE SAÚDE). ALTURA DO CANO 150MM. DEVE POSSUIR ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISSO 20. 344/2015, ITREM 5.13.1, 5.13.2 E 5.13.3. DEVE CONTER SUBSTANCIAS ANTIMICROBIANA JUNTO A FORMULAÇÃO.					
16	1	BOTIJÃO TÉRMICO COM ALÇA E TORNEIRA, COM CAPACIDADE PARA 12 LTS.	Unitami	UNI	30	109,00	3.270,00
38	1	MARMITÃO TÉRMICO, ALUMINIO 10LTS COM DIAMETRO DE 270M, ALTURA DE 200MM, MATERIAL DE ALUMINIO, COR PRATA.	Unitami	UNI	10	115,00	1.150,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.023,00 (oito mil e vinte e três reais).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 22/27

**XPORTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EM ALUMINIO L - CNPJ:
08.714.118/0001-93**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA DE 20 LTS	Arqplast	UNI	30	10,19	305,70
29	1	ESCUMADEIRA INTEIRIÇA DE ALUMÍNIO MÉDIA	Simonaggio	UNI	30	6,63	198,90
31	1	FORMA BOLO/PUDIM EM ALUMINIO Nº 26, 4,4LTS	Loydi Utilidades	UNI	10	26,99	269,90
34	1	GARRAFA TERMINCA PUMP, MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE PARA 1.8LT	Unitermi	UNI	10	63,00	630,00
35	1	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2LTS	Jaguar	UNI	30	7,30	219,00
64	1	XICARA PARA CAFÉ DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 80 ML.	Em casa tem	UNI	120	5,99	718,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.342,30 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 61.327,30 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 23/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.85/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE SELANTE PARA PNEUS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., homologando e adjudicando em favor da empresa:

ZERO FURO BLINDAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ 35.817.979/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
SELANTE PARA PNEUS ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016G/CM³ A 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIA TÓXICA, QUE PROMOVE O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTÉM A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS, REDUZ O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM ATÉ 3% (TRÊS POR CENTO), PROMOVE A PROTEÇÃO FORMADA NA BANDA DE RODAGEM, AJUDA A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU PELO ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL. O PNEU FICA PROTEGIDO CONTRA FUROS NA BANDA DE RODAGEM DE ATÉ 3MM PARA PNEUS DE MOTO, DE ATÉ 6MM PARA PNEUS DE CARROS E DE 8MM PARA PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; QUANDO O OBJETO PERFURANTE É REMOVIDO DO PNEU, O SELANTE PREENCHE AUTOMATICAMENTE A PERFURAÇÃO, DE DENTRO PARA FORA, IMPEDINDO QUE O AR ESCAPE, MANTÉM A PRESSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS PNEUS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLIBUTADIENO E LATEX NATURAL; BORRACHA SINTÉTICA E BORRACHA NATURAL, NÚMERO CAS: 9003-17-2 E 9003-31-0. FÓRMULA QUÍMICA: BUTA-1,3, DIENO E CIS POLI-ISOPRENO. PROPILENOGLICOL USP: 1,2M DIHIDRÓXIPROPANO; METILETILENO GLICOL; 1,2 PROPANODIOL. NÚMERO CAS: 57 – 55 – 6 FÓRMULA QUÍMICA: PROPANO-1,2-DIOL. MONOETILENOGLICOL: 1,2 DIHIDROXIETANO. 1,2-ETANODIOL; ETILENO DIHIDRATADO. NÚMERO CAS: 107 – 21 – 1 FÓRMULA QUÍMICA: ETANO-1,2-DIOL. PRODUTO CLASSIFICADO COMO NÃO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 4725-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 20 LITROS.	GL	10,00	1.680,0000	16.800,00	Própria / Próprio
				Total:	16.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 24/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 223/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2022

A Secretaria Estratégica de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 090/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 16.852.938/0001-70, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TENDO POR OBJETIVO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 25/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 223/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2022

A Secretaria Estratégica de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Roseli Cristina Marinotti Vaz, ratifica a Dispensa de Licitação nº 090/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
Contratada: REFORMADORA TORALBUS EIRELI CNPJ nº. 16.852.938/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TENDO POR OBJETIVO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR: R\$ 16.943,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 26/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2022

23 de agosto de 2022

Súmula: - RETIFICA O DECRETO Nº 336/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 838940/17,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto 336/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.459,44 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo que instrui o processo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código b4hwtl neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2332

23 de Agosto de 2022

PG. 27/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 395/2022

23 de agosto de 2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 381/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 391/2022, de 19 de agosto de 2022, de concessão de Gratificação de Função - TIDE, Matrícula nº 415641, publicada no Diário Oficial nº 2330, de 19.08.2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

